



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**MIRANDA DO DOURO**

**Acta Nº 20/2002**  
(Contém 3 folhas)

DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2002, INICIADA ÀS 14.30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 15.30 HORAS. A PRESENTE ACTA FOI APROVADA NESTA REUNIÃO E EM MINUTA E VAI SER ASSINADA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E PELA SECRETÁRIA.

***ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:***

PRESIDENTE DA CÂMARA Manuel Rodrigo Martins .....

-----

VEREADOR Prof. António Carção.....

-----

VEREADOR .....

-----

VEREADOR Engº Américo Tomé .....

-----

VEREADOR Dr. Emídio Lopes .....

-----

VEREADOR .....

-----

***FALTARAM OS SEGUINTE:***

PRESIDENTE .....

-----

VEREADOR Dr. Ilidio Rodrigues.....

-----

VEREADOR .....

-----

VEREADOR .....

-----

ACTA Nº 20/2002

----- Aos trinta dias do mês de Setembro de 2002 do ano de dois mil e dois, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de Reuniões, realizou-se a Reunião Extraordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Eng.º Manuel Rodrigo Martins, na qualidade de Presidente da Câmara estando presentes os Senhores Vereadores, Prof. António Carção, Vereador Américo Tomé e Dr. Emidio Lopes, tendo como único ponto na Ordem de Trabalhos: -----

----- **1) “ INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, NA SEQUÊNCIA DO PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES Nº 5/2002.**-----

----- O Sr. Vereador Dr. Ilidio Rodrigues não esteve presente. -----  
----- A reunião é secretariada por Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Administrativo Especialista -----

ORDEM DO DIA

----- **1) “ INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR, NA SEQUÊNCIA DO PROCESSO DE AVERIGUAÇÕES Nº 5/2002 “.**-----

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentado o processo acima referenciado do qual foram distribuídas cópias a todos os vereadores presentes para conhecimento e análise. Após análise foi proposto pelo Sr. Presidenta da Câmara Municipal uma deslocação do executivo ao local, sito ao caminho a sul de Santa Luzia.-----

----- O presente processo iniciou-se com um auto de notícia do Sr. Presidente da Câmara, no seguimento do qual foi proferido despacho do mesmo datado de 23 de Agosto de 2002, que determinou fosse instaurado processo de averiguações, devendo ser ouvidas como testemunhas o Sr. Manuel António Bior , sócio gerente da firma Inertil, Lda., o funcionário Francisco Manuel Esteves Marcos e o Chefe de Divisão de Obras Municipal Amilcar Machado.-----

----- Por despacho datado de 2 de Setembro de 2002, foi designada de instrutora do referido processo a Licenciada Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, Técnica Superior Jurista Estagiária. -----

----- O processo de averiguações teve início no dia 4 de Setembro de 2002. No seu relatório final a instrutora do processo no ítem E) – Proposta, artº 49 - propõe que seja determinada a instauração de processo disciplinar contra o Técnico Profissional Especialista, na área de construção civil, da Câmara Municipal de Miranda do Douro, Francisco Manuel Esteves Marcos. Na sequência o Sr. Presidente da Câmara remeteu por despacho datado de 24 de Setembro de 2002 o assunto para a Câmara Municipal.-----

----- Posto a votação o assunto, procedeu-se a votação por escrutínio secreto, obtendo-se os seguintes resultados: três a favor e uma abstenção.-----

----- A Câmara Municipal deliberou por maioria instaurar processo disciplinar contra o funcionário desta Câmara Municipal, Francisco Manuel Esteves Marcos.-----

----- Mais deliberou por unanimidade designar Instrutora do Processo a Licenciada Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, Técnica Superior Jurista Estagiária, a exercer funções nesta Autarquia.-----

----- **Pelo Vereador Carção foi dito:** A título pessoal e como vereador da Câmara Municipal, entendo que há fundamento para a instauração de processo disciplinar. O funcionário cometeu uma infração, a meu ver demasiado gravosa, violando os deveres gerais que imperam sobre quaisquer funcionários nomeadamente, os deveres de zelo, isenção, obediência e lealdade. Com o comportamento adoptado, o funcionário Francisco Marcos, agiu de forma a retirar vantagens

directas das funções que exerce. Desobedeceu e desrespeitou intencionalmente uma autorização às ordens do Sr. Presidente da Câmara e do Sr. Vereador Tomé e actuou de forma totalmente desleal para com a sua entidade patronal, concretamente descredibilizou o Presidente da Câmara, que já publicamente tinha informado os interesses e utentes dessa rua, que não seria executado.--  
----- Mais foi deliberado aprovar este ponto em minuta.-----

**ENCERRAMENTO**

----- Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 15.30 horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara e pela Secretária. -----